



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 32/2018.
DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64, da lei 654 do dia 05 de Junho de 2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	
02.10.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. BENFEITORIAS URBANAS	
15.451.0007.1.079	Recapeamento de Vias Públicas	
(426) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser verificado no corrente exercício, por transferência a fundo perdido da Casa Civil do Governo do Estado nos termos do inciso II, do parágrafo 1º cc. com o § 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



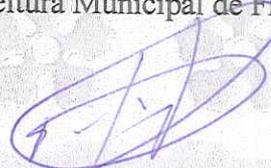
Cat.	RECEITAS	RS (Reais)
2428.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.90	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO		200.000,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e reforço de dotações orçamentárias e ações já constantes do orçamento programa de 2018.

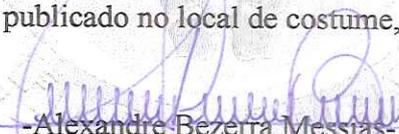
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 08 de Junho de 2018.


- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


- Alexandre Bezeira Messias -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO